



Rua Joaquim Carlos Garcia, sn – Centro, Bom Jardim de Goiás-GO CEP: 76245-000/Fone (64)3657-1890

RESOLUÇÃO № 016/2025 CMS

Bom Jardim de Goiás-GO, 14/11/2025.

"O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis (8080 de 19/09/90 – Lei Orgânica de Saúde); Lei n° 047/2001; Lei Municipal especifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, que foi alterada pela Lei nº 215/16 de 17de outubro de 2016 e considerando:

- 1 Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
- 2 As exigências impostas pela resolução n°012/2002 da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas disposições regimentais,

## **DECLARA:**

Art. 1º- Aprova por unanimidade de seus membros em uma audiência pública e reunião ordinária do mês no dia 07 de Novembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, a apresentação dos relatórios do 1º e 2º RDQA — Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025, aja vista, o cumprimento legal das exigencias previstas na resolução 12/2002 — CIB/GO de 08 de março de 2002.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar dos poderes executivos, Legislativos, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Rua Joaquim C Garcia, Setor Central, nº 177, aos 14 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

Ronaldo Chàves Gouveia Presidente do CMS

